MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Gabinete
MinC/SEC/GAB/SEC/COGAB SEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED-SEC/IFB Nº 0987574 - CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) E O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB).

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria de Economia Criativa (SEC/MinC)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 420030 – Administração Direta (SEC/Minc)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Estratégia Produtiva da Diretoria de Desenvolvimento da Economia Criativa da Secretaria de Economia Criativa (CGESP/DESEC/SEC/MinC) - UG 420030 – Administração Direta (SEC/MinC)

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158143/26428 - Instituto Federal de Brasília - IFB
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158143 - Reitoria IFB
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura – Secretaria de Economia Criativa (SEC/MinC)

Cláudia Sousa Leitão - Secretária de Economia Criativa

Número do CPF: ***.712.353-**

Ato de Nomeação: Portaria Minc nº 797, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, Seção 2, página 2.

Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025 - Estabelece delegações de competência no âmbito do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas.

Pelo Instituto Federal de Brasília - IFB

Veruska Ribeiro Machado

Número do CPF: ***.961.921-**

Ato de Nomeação: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, Edição: 161 | Seção: 2 | Página: 1
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4. OBJETO

Prorrogação da vigência de execução do Termo de Execução Descentralizada por 06 (seis) meses e, por consequência, realizar a reestruturação das metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada TED-SEC/IFB nº 0987574, firmado entre a Secretaria de Economia Criativa/MinC e o Instituto Federal de Brasília, cujo objeto é "Executar ações voltadas ao fortalecimento da Política Nacional de Economia Criativa, por meio do desenvolvimento, implementação e gestão do Observatório Brasileiro da Economia Criativa (OBEC) e do Índice de Maturidade dos Territórios Criativos (IMTC)".

5. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de adequação da execução do projeto às dinâmicas reais de desenvolvimento do Observatório Brasileiro da Economia Criativa (OBEC) e do Índice de Maturidade dos Territórios Criativos (IMTC), conforme verificado ao longo da fase inicial de implementação.
O TED foi concebido como uma pesquisa-ação estruturante, envolvendo não apenas a produção de dados e indicadores, mas também a elaboração de instrumentos, metodologias e materiais voltados à consolidação do Observatório e do Índice como referências para a Política Nacional de Economia Criativa. Nesse contexto, evidenciou-se a necessidade de um período inicial de maturação conceitual, metodológica e organizacional das etapas e metas, bem como da construção do planejamento detalhado dos grupos de pesquisa, da definição das atribuições das equipes e dos produtos esperados, além da elaboração das minutas de edital e da realização dos processos de seleção e contratação de pessoal.
Destaca-se que o desenvolvimento dos planejamentos dos Grupos de Pesquisa OBEC e IMTC, por sua natureza metodológica e aplicada, demandou

aprofundamento técnico, incluindo a definição de dimensões, indicadores, estratégias de validação empírica e metodologias de aplicação territorial, o que exigiu maior tempo de organização e estruturação das equipes envolvidas.
Adicionalmente, a implementação do OBEC implicou a necessidade de uma estruturação institucional progressiva, compreendendo a constituição do núcleo gestor, a organização dos grupos de pesquisa e a consolidação das frentes operacionais, elementos essenciais para garantir a qualidade técnica, a consistência metodológica e a sustentabilidade das entregas previstas.
Outro elemento central que fundamenta a prorrogação refere-se à elaboração e operacionalização do edital de seleção da equipe técnica, processo indispensável para assegurar a transparência na seleção, a qualificação técnica dos bolsistas e pesquisadores e a aderência das equipes às demandas do projeto.
A realização desse processo seletivo, associada à definição detalhada das atribuições das equipes e dos produtos esperados, implicou ajustes no cronograma originalmente previsto, com a consequente reprogramação das atividades, de modo a garantir maior consistência e efetividade na execução.
Nesse sentido, o Plano de Trabalho revisado incorpora uma organização mais precisa das equipes, com definição clara de funções, temporalidade e entregas, bem como uma melhor distribuição das atividades ao longo do tempo, refletindo o amadurecimento do projeto e sua adequação às condições reais de execução.
Diante disso, a prorrogação da vigência do TED para 30 de novembro de 2027, com a consequente reprogramação das metas, mostra-se necessária para assegurar:

1. a qualidade técnica das entregas;
2. a efetividade dos produtos previstos, principalmente os materiais OBEC e IMTC;
3. a aderência às diretrizes da Política Nacional de Economia Criativa;
4. a consolidação institucional do OBEC como ferramenta estratégica de política pública.

Ressalta-se que tais alterações não implicam modificação do objeto do TED, mantendo-se integralmente seus objetivos originais, com ajustes voltados exclusivamente ao aprimoramento da execução.

A presente atualização do Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como referência a documentação encaminhada pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) ao Ministério da Cultura, composta pelo Ofício nº 240/2026-RIFB/IFBRASILIA (SEI nº 3169002), pela proposta do Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 3169019), pela proposta de atualização do Plano de Trabalho (SEI nº 3169165) e pelo Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (SEI nº 3169151).

6. DAS ALTERAÇÕES

6. 1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1. Desenvolver, implementar e gerir o Observatório Brasileiro de Economia Criativa (OBEC)

Etapa 1.1: Constituir equipes e gerir metas e etapas do OBEC

Metas e etapas	Descrição	Un. de medida	Qtd.	Bolsa CNPQ Equiv.	Multipl.	Valor unitário (em R$)	Valor total (em R$)	Início	Fim
Núcleo administrativo / operacional	Coordenador(a) Geral do projeto	Bolsa	24	PQ-1A	3,00	R$ 4.500,00	R$ 108.000,00	01/12/2025	30/11/2027
	Gestor(a) administrativo	Bolsa	24	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 93.600,00	01/12/2025	30/11/2027
	Gestor(a) de projetos	Bolsa	24	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 93.600,00	01/12/2025	30/11/2027
Frente de integração da pesquisa	Líder de integração da pesquisa, inovação e metodologia	Bolsa	23	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 89.700,00	01/01/2026	30/11/2027
	Bolsistas em pesquisa e metodologia	Bolsa (1 bolsista)	12	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	29/06/2026	28/06/2027
Frente de dados e sistematização	Líder de dados / Sistematização	Bolsa	12	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00	29/06/2026	28/06/2027
	Bolsistas de base de dados	Bolsa (2 bolsistas)	24	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00	29/06/2026	28/06/2027
	Bolsistas de sistematização	Bolsa (1 bolsista por 12 meses)	12	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	29/06/2026	28/06/2027
Grupo de Pesquisa OBEC	Pesquisador sênior - Gestor	Bolsa	14	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 54.600,00	01/05/2026	30/06/2027

	Pesquisador sênior	Bolsa	12	PQ-1A	2,00	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00	01/07/2026	30/06/2027
	pesquisadores juniores	Bolsa (3 bolsistas por 13 meses)	39	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 101.400,00	29/06/2026	28/07/2027
	Pesquisador(a) assistente	Bolsa (02 bolsistas por 13 meses)	26	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 28.600,00	29/06/2026	28/07/2027
Grupo de pesquisa IMTC	Pesquisador sênior - Gestor	Bolsa	18	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 70.200,00	01/02/2026	31/07/2027
	Pesquisadores sêniores	Bolsa	15	PQ-1A	2,00	R$ 3.900,00	R$ 58.500,00	01/04/2026	30/06/2027
	Pesquisador junior	Bolsa	15	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00	01/04/2026	30/06/2027
	Pesquisador junior	Bolsa	12	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	29/06/2026	28/06/2027
	Pesquisadores juniores - campo	Bolsa (05 bolsitas por 08 meses)	40	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 104.000,00	29/07/2026	28/03/2027
	Pesquisador(a) assistente - campo	Bolsa (05 bolsitas por 08 meses)	40	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 44.000,00	29/07/2026	28/03/2027
	Pesquisador(a) assistente	Bolsa (02 bolsistas por 12 meses)	24	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00	29/06/2026	28/06/2027
Frente formação	Líder de formação	Bolsa	12	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00	01/11/2026	31/10/2027
	Bolsistas formação	Bolsa (2 bolsistas por 12 meses)	24	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00	01/11/2026	31/10/2027
Frente de publicações	Líder de publicações	Bolsa (02 bolsistas por 12 meses)	24	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 62.400,00	29/06/2026	28/06/2027
Frente de eventos	Líder de eventos / Difusão	Bolsa	18	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 70.200,00	01/02/2026	31/07/2027
	Bolsas eventos	Bolsa (1 bolsista por 12 meses)	12	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	29/06/2026	28/06/2027
Frente comunicação	Comunicadores	Bolsa (02 bolsista por 12 meses)	24	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 62.400,00	01/08/2026	31/07/2027
	Bolsista editoração / Designer	Bolsa	12	PQ-1B	2,00	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	01/09/2026	31/08/2027
Rede OBEC	Líder Rede OBEC	Bolsa	15	PQ-1B	3,00	R$ 3.900,00	R$ 58.500,00	01/06/2026	31/08/2027
	Assistente Norte	Bolsa	12	PQ-1C	3,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	01/08/2026	31/07/2027
	Assistente Nordeste	Bolsa	12	PQ-1C	3,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	01/08/2026	31/07/2027
	Assistente Centro-Oeste	Bolsa	12	PQ-1C	3,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	01/08/2026	31/07/2027

	Assistente Sudeste	Bolsa	12	PQ-1C	3,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	01/08/2026	31/07/2027
	Assistente Sul	Bolsa	12	PQ-1C	3,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	01/08/2026	31/07/2027
	Apoio Técnico-Administrativo da Rede	Bolsa	12	PQ-1C	1,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	01/09/2026	31/08/2027
Deslocamento da equipe	Deslocamentos	Viagens e diárias	1	-	1,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	01/12/2025	30/11/2027
Aquisições diversas	Aquisições e contratações diversas para operacionalização das metas	Bolsas, ajuda de custo, produtos e contratações	1	-	1,00	R$ 114.588,00	R$ 114.588,00	01/12/2025	30/11/2027

Justificativa e Propostas de alterações na Meta 1:

Etapa 1.1 – Todas as frentes: Foram realizadas alterações nos meses iniciais e finais de execução, em consonância com o aditivo de prazo ao TED e consequente ajustes nas Metas pactuadas. Houve também as seguintes alterações a seguir:
A **frente de pesquisa, mapeamento e metodologia** foi reconfigurada como Frente de Integração da Pesquisa e houve remanejamento de bolsistas para os Grupos de Pesquisa, com o objetivo de fortalecer a produção técnica e metodológica do projeto.
Na **frente de dados e sistematização**, inicialmente estruturada com equipe contínua desde o início da execução, houve redução de um bolsista, remanejado para os Grupos de Pesquisa, além de redistribuição temporal das atividades, ajustando a execução ao tempo necessário de maturação das bases e definições metodológicas.
No **Grupo de Pesquisa OBEC**, houve padronização dos valores das bolsas dos pesquisadores seniores, bem como reorganização do quantitativo e da duração das bolsas, com redução em algumas posições e redistribuição das contratações ao longo do tempo, adequando a equipe ao ritmo real de produção dos materiais do projeto.
No **Grupo de Pesquisa IMTC**, também houve padronização dos valores das bolsas seniores, além de ampliação da equipe, com a inclusão de pesquisadores de campo e ajustes no número e na duração das bolsas, refletindo a necessidade de validação territorial do índice.
Na **frente de formação**, que originalmente previa atuação contínua desde o início da vigência, houve redução do período de atuação e posteriorização das atividades, concentrando sua execução na fase em que os materiais desenvolvidos pelo OBEC poderão ser transformados em conteúdos formativos.
Na **frente de publicações**, originalmente estruturada com uma única bolsa, procedeu-se à reconfiguração para atuação de duas pessoas, com a correspondente adequação do valor das bolsas, de modo a alinhar a execução à fase de consolidação dos produtos previstos.
Na **frente de eventos e difusão**, houve remanejamento de um bolsista para os Grupos de Pesquisa, principalmente considerando que o Encontro Brasileiro de Observatórios de Economia Criativa ocorreu em parceria com a Fundação Itaú, conforme articulações da Secretaria de Economia Criativa.
Na **frente de comunicação**, inicialmente estruturada com liderança e apoio ao longo de toda a vigência, houve reconfiguração da equipe, com substituição do modelo de liderança única por uma estrutura operacional composta por dois comunicadores e um designer, além de redistribuição temporal da atuação de acordo com as metas do Projeto.
Na **Rede OBEC**, houve ajustes no período de início e fim das atividades, dialogando com as etapas e produtos do Projeto, bem como reorganização do quantitativo de bolsas, com a adição de uma posição para apoio técnico-administrativo, para organização operacional da Rede.

Na previsão de recursos para **deslocamento da equipe**, houve acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil), com vistas a viabilizar a atuação do projeto em âmbito nacional. No item de aquisições diversas, registrou-se redução de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos), destinado ao pagamento das bolsas das posições criadas nas frentes de atuação, em reforço à composição das equipes necessárias à execução das atividades previstas.
Exclui-se a ação relativa à **implementação do Conselho Técnico-Científico de caráter consultivo**, tendo em vista que essa instância não está prevista na Portaria MinC nº 284, de 23 de abril de 2026, que instituiu o OBEC. As funções de orientação técnica e científica do projeto permanecem asseguradas pelas instâncias de governança instituídas, notadamente o Núcleo Gestor OBEC e os Grupos de Pesquisa OBEC e IMTC.
De forma geral, as alterações promovem uma redistribuição do número de bolsistas entre as frentes, com redução em algumas áreas e ampliação, especialmente, nos Grupos de Pesquisa OBEC e IMTC, além da reorganização temporal das contratações,garantindo maior aderência entre o planejamento e a execução efetiva do projeto, sem alteração do objeto do TED.

Etapa 1.2. Mapeamento e diagnóstico dos observatórios da Economia Criativa

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

Etapa 1.3. Mapeamento e sistematização das bases de dados para a Economia Criativa

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

Etapa 1.4. Produção do manual e do curso de desenvolvimento e constituição de Observatórios Subnacionais da Economia Criativa

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

Etapa 1.5. Apoio à estruturação e operacionalização da Rede de Observatórios da Economia Criativa Brasileira (Rede OBEC)

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo e adição de uma posição para apoio técnico-administrativo, para organização operacional da Rede.

META 2. Criação do Índice de Maturidade dos Territórios Criativos (IMTC)

Etapa 2.1: Constituição de Grupo de Pesquisa voltado para o Desenvolvimento, Validação e Aplicação do IMTC

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

Etapa 2.2: Desenvolvimento metodológico do IMTC

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

Etapa 2.3. Validação do IMTC

Na **etapa de validação do IMTC**, conforme planejamento elaborado pelo líder da equipe, houve acréscimo de R$ 20.000,00, destinado ao fortalecimento das atividades de acompanhamento e validação, incluindo a realização de eventos públicos de escuta e validação das ações-piloto.

Etapa 2.4: Aplicar o IMTC aos Territórios Criativos do Brasil

Na meta referente à aplicação do IMTC aos territórios criativos do Brasil, que compreende as atividades de mapeamento dos territórios, aplicação do índice, avaliação dos resultados e elaboração de relatório técnico e publicação científica, houve acréscimo de R$ 10.000,00 (dez mil), com o objetivo de fortalecer a execução dessas etapas e assegurar maior qualidade na análise e sistematização dos resultados.

META 3. Difusão de Pesquisas sobre a Economia Criativa

Etapa 3.1: Promover o intercâmbio entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros da economia criativa

Na Etapa 3.1 que contempla a realização periódica de seminários online para compartilhamento de pesquisas e promoção do debate, bem como a realização do I Encontro Brasileiro de Observatórios da Economia Criativa, houve redução do valor inicialmente previsto para o evento, em razão da articulação realizada pela Secretaria de Economia Criativa, que viabilizou apoio da Fundação Itaú, com aporte de recursos para sua realização. Dessa forma, o valor destinado a essa etapa foi ajustado para R$ 100.000,00 (cem mil), em relação aos R$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos) inicialmente previstos, sendo o montante remanescente redistribuído entre as demais metas do projeto, principalmente as ações vinculadas ao desenvolvimento do IMTC, de modo a otimizar a execução do objeto do Projeto.

Etapa 3.2: Publicar pesquisas, boletins e outras publicações sobre a Economia Criativa

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

META 4. Gestão e custos administrativos

Etapa 4.1: Gestão dos recursos administrativos através da contratação de fundação para apoio na execução do presente termo.

Sem alteração do escopo ou das atividades previstas, havendo modificação exclusivamente nos marcos de início e término da vigência, conforme o Termo Aditivo.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	**VALOR**
12/2025 – parcela 1	R$ 530.196,80
04/2026 – parcela 2	R$ 885.000,00
09/2026 – parcela 3	R$ 885.000,00

8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	**CUSTO INDIRETO**	**VALOR PREVISTO**
3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R$ 2.091.088,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesas Operacionais e Administrativas com a Fundação de Apoio – DOAP)	Sim	R$ 209.108,80
Valor total		**R$ 2.300.196,80**

9. VALOR DO TED
Não há alteração no valor com a proposta apresentada. O valor acordado inicialmente, de R$2.300.196,80 (dois milhões, trezentos mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), permanece inalterado.
10. VIGÊNCIA
Fica prorrogada até o dia 30 de Novembro de 2027 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.
11. ENCERRAMENTO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Economia Criativa - SEC e o Instituto Federal de Brasília - IFB.

Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*	Brasília/DF, *na data da assinatura eletrônica.*
VERUSKA RIBEIRO MACHADO Reitora do do IFB	**CLÁUDIA SOUSA LEITÃO** Secretária de Economia Criativa Ministério da Cultura

Observações:
1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Documento assinado eletronicamente por **Veruska Ribeiro Machado**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Sousa Leitão**, **Secretário(a) de Economia Criativa**, em 10/11/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3199229** e o código CRC **3FEB57D1**.